LEI MUNICIPAL Nº 2235 DE 20 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 42.223,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 42.223,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais), que será utilizada na abertura da dotação abaixo:

Órgão 11: Secretaria Municipal de Esporte, cultura e turismo
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do esporte- Recursos vinculados
27.813.00028.1247-Construção de campo de futebol Society
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações (01000) R$ 42.223,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 42.223,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 999-Reserva de Contingencia
99.999.9999.9999- Reserva de empenho
( ) -9.9.99.99.99- Reserva de contingencia R$ 42.223,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),20 de maio de 2019

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário de esporte, cultura e lazer